

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 053/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 22/05/2023 às 15:14:31

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-JCSN, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, MD

Dispõe sobre denominação de Rua João Batista de Salles a atual Rua de Servidão, localizada no Bairro do Marmelo, neste município - NETO BARZIL

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

certidao_de_obito.jpeg

curriculo_joao_salles.pdf

memorial_descritivo.pdf

planta.pdf

PL_denomina_rua_marmelo_netto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Correia da Silva Neto	23/05/2023 15:24:30	1Doc JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B5FE-DE8A-9A44-30D6**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Gabinete do Vereador Neto Barzil-PSDB

netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

CURRÍCULO SR. JOÃO BATISTA DE SALLES

João Batista de Salles era conhecido por gostar de trabalhar na propriedade de seu filho, localizada no bairro do Marmelo, nesta municipalidade. Nessa época João passava horas trabalhando e também acompanhando os trabalhos de colheita dos *Eucalyptos* existentes na propriedade.

Ainda jovem foi morar em Guarulhos, mas ainda assim frequentava muito a região do Marmelo onde era visto todos os finais de semana.

Com toda sua simpatia e grande coração fazia amizade com todos, desde as crianças aos mais velhos, ele também era conhecido por ser caridoso e tentar ajudar a todos que o procuravam e era casado com a Dona Ruth Pauletto de Salles.

Infelizmente no dia 31 de janeiro de 2022, aos 90 anos de idade o Sr. João faleceu devido a COVID-19.

Dessa forma, para homenageá-lo gostaríamos de dar seu nome a rua que atualmente dá acesso a propriedade onde tanto ajudou a lavar e a prosperar, colhendo *Eucalyptos* juntamente com seu único filho o Davi de Salles.

MEMORIAL DESCRITIVO RUA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mairiporã - SP

Local: Estrada do Saboó nº 734 – Bairro Marmelo - Mairiporã – SP

Matrícula: 6.641 C.R.I de Mairiporã – SP (em área maior)

Assunto – Oficialização de Rua de Servidão de Passagem

Área – 1.641,96m²

Perímetro – 441,77m

Latitude: 23°19'44.30"S

Longitude: 46°26'41.90"W

Sistema Cartográfico – SIRGAS 2000

Um imóvel denominado como Rua de Servidão de Passagem com **1.641,96 m²**, situado na Estrada do Saboó nº734 – Bairro: Marmelo, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto '**P1**' de coordenadas (E= 352339,305 m e N= 7419394,621 m), localizado na Estrada do Saboó, divisa com a Chácara (numero predial 800); deste segue com o azimute de 244°55'57" e a distância de 14,59 m até o ponto '**P104**' de coordenadas (E= 352326,089 m e N= 7419388,440 m) confrontando com a Estrada do Saboó; deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 200°50'10" e a distância de 14,88 m até o ponto '**P105**' de coordenadas (E=352320,797 m e N=7419374,533 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 228°36'56" e a distância de 48,17 m até o ponto '**P106**' de coordenadas (E=352284,656 m e N=7419342,688 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 227°29'48" e a distância de 33,34 m até o ponto '**P107**' de coordenadas (E=352260,076 m e N=7419320,162 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 227°43'56" e a distância de 28,59 m até o ponto '**P108**' de coordenadas (E=352238,918 m e N=7419300,932 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 224°13'08" e a distância de 63,49 m até o ponto '**P109**' de coordenadas (E=352194,643 m e N=7419255,433 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 212°05'57" e a distância de 14,29 m até o ponto '**P110**' de coordenadas (E=352187,052 m e N=7419243,331 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 115°02'31" e a distância de 7,05 m até o ponto '**P111**' de coordenadas (E=352193,442 m e N=7419240,345 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 32°05'57" e a distância de 15,07 m até o ponto '**P112**' de coordenadas (E=352201,449 m e N=7419253,110 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 44°51'30" e a distância de 45,00 m até o ponto '**P9**' de coordenadas (E=352233,186 m e N=7419285,004 m) confrontando (do ponto '**P104**' ao ponto '**P9**') com o imóvel de matrícula: 6.641 C.R.I de Mairiporã – SP (em área maior), tendo como proprietário Davi de Salles, portador do CPF:075.504.518-18 e RG:17.419.184-X SSP-SP; deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 44°13'08" e a distância de 15,20 m até o ponto '**P8**' de coordenadas (E=352243,785 m e N=7419295,896 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 47°43'56" e a distância de 28,39 m até o ponto '**P7**' de coordenadas (E=352264,795 m e N=7419314,992 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 47°29'48" e a distância de 33,23 m até o ponto '**P6**' de coordenadas (E=352289,291 m e N=7419337,441 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 49°35'36" e a distância de 26,30 m até o ponto '**P5**' de coordenadas (E=352309,314 m e N=7419354,486 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 61°05'48" e a distância de 24,38 m até o ponto '**P4**' de coordenadas (E=352330,656 m e N=7419366,269 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 18°50'33" e a distância de 10,18 m até o ponto '**P3**' de coordenadas (E=352333,945 m e N=7419375,907 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 24°45'16" e a distância de 8,28 m até o ponto '**P2**' de coordenadas (E=352337,412 m e N=7419383,426 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 9°35'49" e a distância de 11,35 m até o ponto '**P1**' de coordenadas (E= 352339,305 m e N= 7419394,621 m), encerrando em uma área de **1.641,96 m²** (mil, seiscentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados) de terreno.

Mairiporã, 08 de maio de 2023



Lusiania de Freitas Santos

Eng^a Civil – CREA: 5070027844

ART:28027230230699253



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de Rua João Batista de Salles a atual Rua de Servidão, localizada no Bairro do Marmelo, neste município.

(Autor: Vereador José Correia da Silva Neto - Neto Barzil)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Rua João Batista de Salles a atual Rua de Servidão, localizada no Bairro do Marmelo, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado P1, situado na Estrada do Saboó, nº 734 – Bairro Marmelo, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, assim descrito e caracterizado: inicia-se a descrição do perímetro no ponto '**P1**' de coordenadas (E = 352339,305 m e N = 7419394,621 m), localizado na Estrada do Saboó, divisa com a chácara (número predial 800); deste segue com o azimute de 244°55'57" e a distância de 14,59 m até o ponto '**P104**' de coordenadas (E = 352326,089 m e N = 7419388,440 m) confrontando com a Estrada do Saboó; deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 200°50'10" e a distância de 14,88 m até o ponto '**P105**' de coordenadas (E = 352320,797 m e N = 7419374,533 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 228°36'56" e a distância de 48,17 m até o ponto '**P106**' de coordenadas (E = 352284,656 m e N = 7419342,688 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 227°29'48" e a distância de 33,34 m até o ponto '**P107**' de coordenadas (E = 352260,076 m e N = 7419320,162 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 227°43'56" e a distância de 28,59 m até o ponto '**P108**' de coordenadas (E = 352238,918 m e N = 7419300,932 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 224°13'08" e a distância de 63,49 m até o ponto '**P109**' de coordenadas (E = 352194,643 m e N = 7419255,433 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 212°05'57" e a distância de 14,29 m até o ponto '**P110**' de coordenadas (E = 352187,052 m e N = 7419243,331 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 115°02'31" e a distância de 7,05 m até o ponto '**P111**' de coordenadas (E = 352193,442 m e N = 7419240,345 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 32°05'57" e a distância de 15,07 m até o ponto '**P112**' de coordenadas (E = 352201,449 m e N = 7419253,110 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 44°51'30" e a distância de 45,00 m até o ponto '**P9**' de coordenadas (E = 352233,186 m e N = 7419285,004 m) confrontando (do ponto '**P104**' ao ponto '**P9**') com o imóvel de matrícula: 6.641 C.R.I de Mairiporã – SP. (em

Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

área maior), tendo como proprietário Davi de Salles, portador do CPF nº 075.504.518-18 e RG nº 17.419.184-X SSP-SP; deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 44°13'08" e a distância de 15,20 m até o ponto '**P8**' de coordenadas (E = 352243,785 m e N = 7419295,896 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 47°43'56" e a distância de 28,39 m até o ponto '**P7**' de coordenadas (E = 352264,795 m e N = 7419314,992 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 47°29'48" e a distância de 33,23 m até o ponto '**P6**' de coordenadas (E = 352289,291 m e N = 7419337,441 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 49°35'36" e a distância de 26,30 m até o ponto '**P5**' de coordenadas (E = 352309,314 m e N = 7419354,486 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 61°05'48" e a distância de 24,38 m até o ponto '**P4**' de coordenadas (E = 352330,656 m e N = 7419366,269 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 18°50'33" e a distância de 10,18 m até o ponto '**P3**' de coordenadas (E = 352333,945 m e N = 7419375,907 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 24°45'16" e a distância de 8,28 m até o ponto '**P2**' de coordenadas (E = 352337,412 m e N = 7419383,426 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 9°35'49" e a distância de 11,35 m até o ponto '**P1**' de coordenadas (E = 352339,305 m e N = 7419394,621 m), encerrando em uma área de **1.641,96 m²** (mil, seiscentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados) de terreno.

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "27 de Março", 22 de maio de 2023.

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO
(Neto Barzil)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres pares,

A presente proposição visa nomear a presente via situada no Bairro do Marmelo, neste município.

A proposição se faz necessária, pois legitima o interesse público manifestado por meio dos munícipes domiciliados e usuários da referida via.

Assim, diante do exposto e atendendo a uma solicitação dos moradores locais manifestada por abaixo-assinado, proponho o presente projeto de lei, a fim de oficializarmos o nome desta via pública.

Plenário “27 de Março”, 22 de maio de 2023.

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO
(Neto Barzil)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

Mairiporã, 22 de maio de 2023.

Nobres Pares,

Apresento as vossas excelências o presente projeto de lei, que ***Dispõe sobre denominação de Rua João Batista de Salles a atual Rua de Servidão, localizada no Bairro do Marmelo, neste município***, para análise, parecer e posterior apreciação pelo Plenário.

Certo de poder contar com a imprescindível atenção e colaboração de vossas excelências, com a aprovação unânime da presente matéria, subscrevo-me.

Atenciosamente,

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO
(Neto Barzil)
Vereador

Às Suas Excelências os Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Mairiporã – SP.

Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800

Matéria Legislativa Abaixo Assinado - 010/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 22/05/2023 às 15:15:15

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

abaixo_ass.pdf



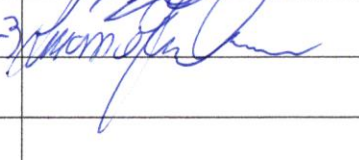
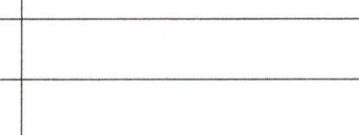
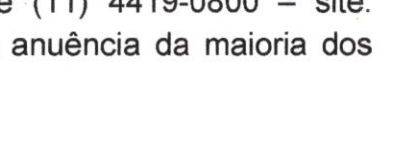



CÂMARA MUNICIPAL
DE
MAIRIPORÃ

ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no § 3º do art. 2º da Lei municipal nº 3.318 de 25 de agosto de 2013, nós, moradores da Estrada da Servidão, bairro Marmelo contendo 8 moradores, abaixo assinados, pelo presente, informamos que CONCORDAMOS com a proposta de denominação da referida Estrada de servidão para Rua **JOÃO BATISTA DE SALLES**.

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da Lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
SAMUEL MARTINS	05	10210416	
Ang Dineia de Souza Janderley	05	18.394547-5	
Thales de MATEOS PEREIRA	L 06	92887716	
Manoel Avelino Rubeiro	L 07	7443050	
AQUINO, NEVES MARTINS	L 07A	21993894-5	
Luizome Roney Almeida	L 06	32501153	

Vereador José Correia da Silva Neto – PSDB, e-mail: netobarzil@mairipora.sp.leg.br – telefone (11) 4419-0800 – site: www.mairipora.sp.leg.br – os dados coletados neste documento serão usados apenas para atestar a anuência da maioria dos moradores e ficará arquivado.

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 053/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 25/05/2023 às 13:22:32

PROJETO APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 16ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 053/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 26/05/2023 às 15:46:37

Boa tarde!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 053/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Eliomar O.

Data: 29/05/2023 às 09:48:09

Prezados;

Segue para o vereador ***Eliomar Oliveira*** o projeto de lei nº 053/2023 que "**Dispõe sobre denominação de Rua João Batista de Salles a atual Rua de Servidão, localizada no Bairro do Marmelo, neste município - NETO BARZIL**", anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att;

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 053/2023

De: Eliomar O. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 30/05/2023 às 08:50:31

Bom dia, segue parecer. Obrigado.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Justica_Projeto_de_Lei_053_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	30/05/2023 08:50:53	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Jose Correia da Silva Neto	30/05/2023 12:58:48	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Ricardo Messias Barbosa	30/05/2023 14:18:26	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B34-FCDA-2283-EE91**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSD - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSD - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei 053/2023, dispõe sobre denominação de Rua João Batista de Salles a atual Rua de Servidão, localizada no Bairro do Marmelo, neste município - NETO BARZIL.

I - RELATÓRIO

O Vereador Neto Barzil, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 30 de maio de 2023.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 30 de maio de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.

Plenário “27 de março”, 30 de maio de 2023.

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

Presidente

Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos

Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto - PSDB

Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 053/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 30/05/2023 às 14:28:11

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do projeto nº 053/2023, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att;

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 053/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 30/05/2023 às 14:51:41

Boa tarde!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Boa tarde!

Vereador Nil,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 053/2023

De: Jose N. - GV-JCSN

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Nilber S.

Data: 30/05/2023 às 15:07:23

Boa tarde prezado Dr. José.

Designo, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno, o vereador Nilber como relator do Projeto de Lei nº 053/2023.

Att.

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 053/2023

De: Nilber S. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 30/05/2023 às 16:48:43

Boa tarde, segue parecer.

Att,

—

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza

Vereador - PL

Anexos:

Parecer_Financas_53_2023_Neto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nilber Rosemberg Ladeia de...	30/05/2023 16:48:59	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...
Fernando Rachas Ribeiro	30/05/2023 16:49:18	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22
Jose Correia da Silva Neto	30/05/2023 17:43:19	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6790-11A5-8321-0B3A**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto

netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 53/2023, Dispõe sobre a denominação de Rua João Batista de Salles a atual Rua de Servidão, localizada no bairro do Marmelo, neste município.

I – RELATÓRIO

O Vereador José Correia da Silva Neto, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo encontra amparo legal em condições de receber parecer favorável.

Assim sendo, não havendo qualquer impedimento que obste a sua tramitação, opino favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 53/2023.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 30 de maio de 2023.

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto

netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão acima mencionada em reunião no dia 30 de maio de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia da Silva Neto, Fernando Rachas Ribeiro e Nilber Rosemberg.

Plenário “27 de março”, 30 de maio de 2023.

José Correia da Silva Neto
Presidente

Fernando Rachas Ribeiro
Vice-Presidente

Nilber Rosemberg
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 053/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 30/05/2023 às 17:51:29

Boa noite prezado Dr. José

Encaminho para análise e a devida prossecução, o relatório e parecer referente ao Projeto de Lei 053/2023.

Att.

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 053/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 31/05/2023 às 11:57:25

Boa tarde!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 053/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 02/06/2023 às 11:03:39

Bom dia, Dr. José

Designo, a vereadora Ruty Freitas, como relatora do PL .

Att.

—
—

Leila Aparecida Ravazio
Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 053/2023

De: Ruth C. - CP-ECE

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 06/06/2023 às 12:36:52

Boa tarde!

Segue parecer

Att

—

Ruth de Freitas Cunha

Vereadora

Anexos:

PARECER_PROJETO_DE_LEI_053_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ruth de Freitas Cunha	06/06/2023 12:37:43	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28
Jose Correia da Silva Neto	06/06/2023 14:39:25	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5984-E1BA-BD47-4167**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Relatório do Projeto de Lei nº 053/2023, dispõe sobre denominação de Rua João Batista Salles, a atual Rua De Servidão, localizada no Bairro Marmelo, neste município.

I – RELATÓRIO

O Vereador e Neto Barsil, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Legislativo se encontra em condições de receber parecer favorável.

Opino favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 53/2023.

Desta forma, esta comissão opina pela conveniência e oportunidade da aprovação total do mencionado projeto.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 30 de maio de 2023.

**Ruty de Freitas
Relatora**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Parecer da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, em reunião de 15 de maio de 2023, considerando a posição da nobre Relatora, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do **Projeto de Lei nº046/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira. Leila Aparecida Ravázio e Ruty Freitas-.....
.....

Plenário “27 de março”, 24 de abril de 2023.

Leila Aparecida Ravázio
Presidente

Ruty Freitas
Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 053/2023

De: Valdete O. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 12/06/2023 às 13:07:37

Boa Tarde!

Segue parecer

—

Valdete Pires de Oliveira

Assessora Técnica

Anexos:

projeto_de_lei_053_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdete Pires de Oliveira	12/06/2023 13:07:57	1Doc VALDETE PIRES DE OLIVEIRA CPF 310.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1419-FAB9-4951-B37C**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Relatório do Projeto de Lei nº 053/2023, dispõe sobre denominação de Rua João Batista Salles, a atual Rua De Servidão, localizada no Bairro Marmelo, neste município.

I – RELATÓRIO

O Vereador e Neto Barsil, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Legislativo se encontra em condições de receber parecer favorável.

Opino favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 53/2023.

Desta forma, esta comissão opina pela conveniência e oportunidade da aprovação total do mencionado projeto.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 30 de maio de 2023.

**Ruty de Freitas
Relatora**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Parecer da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, em reunião de 15 de maio de 2023, considerando a posição da nobre Relatora, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do **Projeto de Lei nº046/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira. Leila Aparecida Ravázio e Ruty Freitas-.....
.....

Plenário “27 de março”, 24 de abril de 2023.

Leila Aparecida Ravázio
Presidente

Ruty Freitas
Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

Materia Legislativa Projeto de Lei - 14- 053/2023

De: Ruth C. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 12/06/2023 às 14:58:40

Favor desconsiderar parecer

—

Ruth de Freitas Cunha
Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 053/2023

De: Ruth C. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 12/06/2023 às 15:00:12

Segue parecer do projeto 053/2023

—

Ruth de Freitas Cunha

Vereadora

Anexos:

projeto_de_lei_053_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	13/06/2023 08:21:52	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Leila Aparecida Ravazio	13/06/2023 09:15:39	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Ruth de Freitas Cunha	13/06/2023 16:46:27	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F5B1-200B-D425-36F7**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Relatório do Projeto de Lei nº 053/2023, dispõe sobre denominação de Rua João Batista Salles, a atual Rua De Servidão, localizada no Bairro Marmelo, neste município.

I – RELATÓRIO

O Vereador e Neto Barsil, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Legislativo se encontra em condições de receber parecer favorável.

Opino favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 53/2023.

Desta forma, esta comissão opina pela conveniência e oportunidade da aprovação total do mencionado projeto.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 30 de maio de 2023.

**Ruty de Freitas
Relatora**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Parecer da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, em reunião de 15 de maio de 2023, considerando a posição da nobre Relatora, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do **Projeto de Lei nº046/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira. Leila Aparecida Ravázio e Ruty Freitas-.....
.....

Plenário “27 de março”, 24 de abril de 2023.

Leila Aparecida Ravázio
Presidente

Ruty Freitas
Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 053/2023

De: Valdete O. - CP-ECE

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 13/06/2023 às 14:54:43

Boa tarde !

Encaminhado para o jurídico

—

Valdete Pires de Oliveira

Assessora Técnica

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 053/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 15/06/2023 às 11:51:50

APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE NA 19ª RO.

SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA:

–

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_53_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leila Aparecida Ravazio	15/06/2023 12:27:42	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Juvenildo de Oliveira Dant...	15/06/2023 15:47:58	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Eliomar da Silva Oliveira	16/06/2023 09:43:31	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4AB8-FF18-9245-CD8C**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 53 DE 2023

Dispõe sobre denominação de Rua João Batista de Salles a atual Rua de Servidão, localizada no Bairro do Marmelo, neste município.

(Autor: Vereador José Correia da Silva Neto - Neto Barzil)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica denominada de Rua João Batista de Salles a atual Rua de Servidão, localizada no Bairro do Marmelo, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado P1, situado na Estrada do Saboó, nº 734 – Bairro Marmelo, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, assim descrito e caracterizado: inicia-se a descrição do perímetro no ponto '**P1**' de coordenadas (E = 352339,305 m e N = 7419394,621 m), localizado na Estrada do Saboó, divisa com a chácara (número predial 800); deste segue com o azimute de 244°55'57" e a distância de 14,59 m até o ponto '**P104**' de coordenadas (E = 352326,089 m e N = 7419388,440 m), confrontando com a Estrada do Saboó; deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 200°50'10" e a distância de 14,88 m até o ponto '**P105**' de coordenadas (E = 352320,797 m e N = 7419374,533 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 228°36'56" e a distância de 48,17 m até o ponto '**P106**' de coordenadas (E = 352284,656 m e N = 7419342,688 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 227°29'48" e a distância de 33,34 m até o ponto '**P107**' de coordenadas (E = 352260,076 m e N = 7419320,162 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 227°43'56" e a distância de 28,59 m até o ponto '**P108**' de coordenadas (E = 352238,918 m e N = 7419300,932 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 224°13'08" e a distância de 63,49 m até o ponto '**P109**' de coordenadas (E = 352194,643 m e N = 7419255,433 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 212°05'57" e a distância de 14,29 m até o ponto '**P110**' de coordenadas (E = 352187,052 m e N = 7419243,331 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 115°02'31" e a distância de 7,05 m até o ponto '**P111**' de coordenadas (E = 352193,442 m e N = 7419240,345 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 32°05'57" e a distância de 15,07 m até o ponto '**P112**' de coordenadas (E = 352201,449 m e N = 7419253,110 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 44°51'30" e a distância de 45,00 m até o ponto '**P9**' de coordenadas (E = 352233,186 m e N = 7419285,004 m), confrontando (do ponto '**P104**' ao ponto '**P9**') com o imóvel de matrícula: 6.641 C.R.I de Mairiporã – SP. (em

Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

área maior), tendo como proprietário Davi de Salles, portador do CPF nº 075.504.518-18 e RG nº 17.419.184-X SSP-SP; deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 44°13'08" e a distância de 15,20 m até o ponto '**P8**' de coordenadas (E = 352243,785 m e N = 7419295,896 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 47°43'56" e a distância de 28,39 m até o ponto '**P7**' de coordenadas (E = 352264,795 m e N = 7419314,992 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 47°29'48" e a distância de 33,23 m até o ponto '**P6**' de coordenadas (E = 352289,291 m e N = 7419337,441 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 49°35'36" e a distância de 26,30 m até o ponto '**P5**' de coordenadas (E = 352309,314 m e N = 7419354,486 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 61°05'48" e a distância de 24,38 m até o ponto '**P4**' de coordenadas (E = 352330,656 m e N = 7419366,269 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 18°50'33" e a distância de 10,18 m até o ponto '**P3**' de coordenadas (E = 352333,945 m e N = 7419375,907 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 24°45'16" e a distância de 8,28 m até o ponto '**P2**' de coordenadas (E = 352337,412 m e N = 7419383,426 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 9°35'49" e a distância de 11,35 m até o ponto '**P1**' de coordenadas (E = 352339,305 m e N = 7419394,621 m), encerrando em uma área de **1.641,96 m²** (mil, seiscentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados) de terreno.

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "27 de Março", 14 de junho de 2023.

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS
Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO
1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 053/2023

De: Valdete O. - CP-ECE

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 15/06/2023 às 12:21:52

Boa tarde

Encaminhado para o jurídico

—

Valdete Pires de Oliveira

Assessora Técnica

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 053/2023

De: Jose C. - PG

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 18/09/2023 às 16:00:34

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 053/2023

De: Jose C. - PG

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 18/09/2023 às 16:00:53

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 21- 053/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 18/09/2023 às 16:04:34

ENVIADO ATRAVÉS DO OF. 341/2023.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 22- 053/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 18/09/2023 às 16:05:56

LEI DEVIDAMENTE ANEXADA.

SEGUE P/ PROVIDÊNCIAS:

–

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

LEI_4219_DENOMINACAO_DE_RUA_JOAO_BATISTA_DE_SALLES_B_MARMELO.docx

LEI_4219_DENOMINACAO_DE_RUA_JOAO_BATISTA_DE_SALLES_B_MARMELOassinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.219, DE 28 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre denominação de Rua João Batista de Salles a atual Rua de Servidão, localizada no Bairro do Marmelo, neste município. (**Autor:** Vereador José Correia da Silva Neto - Neto Barzil)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua João Batista de Salles a atual Rua de Servidão, localizada no Bairro do Marmelo, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado P1, situado na Estrada do Saboó, nº 734 – Bairro Marmelo, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, assim descrito e caracterizado: inicia-se a descrição do perímetro no ponto '**P1**' de coordenadas (E = 352339,305 m e N = 7419394,621 m), localizado na Estrada do Saboó, divisa com a chácara (número predial 800); deste segue com o azimute de 244°55'57" e a distância de 14,59 m até o ponto '**P104**' de coordenadas (E = 352326,089 m e N = 7419388,440 m), confrontando com a Estrada do Saboó; deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 200°50'10" e a distância de 14,88 m até o ponto '**P105**' de coordenadas (E = 352320,797 m e N = 7419374,533 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 228°36'56" e a distância de 48,17 m até o ponto '**P106**' de coordenadas (E = 352284,656 m e N = 7419342,688 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 227°29'48" e a distância de 33,34 m até o ponto '**P107**' de coordenadas (E = 352260,076 m e N = 7419320,162 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 227°43'56" e a distância de 28,59 m até o ponto '**P108**' de coordenadas (E = 352238,918 m e N = 7419300,932 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 224°13'08" e a distância de 63,49 m até o ponto '**P109**' de coordenadas (E = 352194,643 m e N = 7419255,433 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 212°05'57" e a distância de 14,29 m até o ponto '**P110**' de coordenadas (E = 352187,052 m e N = 7419243,331 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 115°02'31" e a distância de 7,05 m até o ponto '**P111**' de coordenadas (E = 352193,442 m e N = 7419240,345 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 32°05'57" e a distância de 15,07 m até o ponto '**P112**' de coordenadas (E = 352201,449 m e N = 7419253,110 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 44°51'30" e a distância de 45,00 m até o ponto '**P9**' de coordenadas (E = 352233,186 m e N = 7419285,004 m), confrontando (do ponto '**P104**' ao ponto '**P9**') com o imóvel de matrícula: 6.641 C.R.I de Mairiporã – SP. (em área maior), tendo como proprietário Davi de Salles, portador do CPF nº 075.504.518-18 e RG nº 17.419.184-X SSP-SP; deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 44°13'08" e a distância de 15,20 m até o ponto '**P8**' de coordenadas (E = 352243,785 m e N = 7419295,896 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 47°43'56" e a distância de 28,39 m até o ponto '**P7**' de coordenadas (E = 352264,795 m e N = 7419314,992 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 47°29'48" e a distância de 33,23 m até o ponto '**P6**' de coordenadas (E = 352289,291 m e N =



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

7419337,441 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 49°35'36" e a distância de 26,30 m até o ponto 'P5' de coordenadas (E = 352309,314 m e N = 7419354,486 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 61°05'48" e a distância de 24,38 m até o ponto 'P4' de coordenadas (E = 352330,656 m e N = 7419366,269 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 18°50'33" e a distância de 10,18 m até o ponto 'P3' de coordenadas (E = 352333,945 m e N = 7419375,907 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 24°45'16" e a distância de 8,28 m até o ponto 'P2' de coordenadas (E = 352337,412 m e N = 7419383,426 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 9°35'49" e a distância de 11,35 m até o ponto 'P1' de coordenadas (E = 352339,305 m e N = 7419394,621 m), encerrando em uma área de **1.641,96 m²** (mil, seiscentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados) de terreno.

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 28 de junho de 2023.

WALID ALI Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:221 HAMID:22197926845
97926845 Dados: 2023.06.29 16:27:33 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 29/06/2023 09:20:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855
RAMOS:19112444855 Dados: 2023.06.28 13:51:33 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar